



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N.0102/2019/SCR – Manaus, 11 de março de 2019

Autoriza os servidores Walda Maria Batista Valente Rolim e João Bosco Cavalcante Barroso participarem das atividades itinerantes no município de Barreirinha, no período de 1/4 a 4/4/2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias aos servidores Walda Maria Batista Valente Rolim e João Bosco Cavalcante Barroso, no deslocamento para tomada de reclamações no município de Barreirinha, no período de 1/4 a 4/4/2019;

CONSIDERANDO que os servidores se deslocarão por meio de transporte fluvial (barco de linha) ao citado município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Walda Maria Batista Valente Rolim, Secretária de Audiências da VT de Parintins e João Bosco Cavalcante Barroso, Oficial de Justiça da VT de Parintins para tomada de reclamações no município de Barreirinha, no período de 1/4 a 4/4/2019;

II - CONCEDER aos servidores Walda Maria Batista Valente Rolim e João Bosco Cavalcante Barroso, três diárias e meia, referentes ao período de 1/4 a 4/4/2019;

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 1/4 e 4/4/2019;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região